

Ass. Sob. Cadastro do Servidor

**Leolino Fernandes da SILVA** SECRETARIA GAB/PREF/PMB Nº 0021/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.  
Secretário de Administração

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS,**  
Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade de um acompanhamento dos movimentos bancários das contas da Prefeitura Municipal de Brasilândia do Tocantins - TO;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Eu **RICARDO FERREIRA DIAS**, Prefeito do Município de Brasilândia do Tocantins - TO, portador do CPF 843.684.621-49 e RG 119782 SSP/TO residente na Rua Onorindo nº 1015 Centro Brasilândia do Tocantins - TO, e o Sr. **CLÉSIO ALVES DA SILVA**, portador do CPF nº 819.588.701-53, RG nº 022.835 SSP/TO residente na Avenida Tibiriçá Milhomem nº 1088, Centro Brasilândia do Tocantins - TO, Secretário Municipal de Saúde, nomeado pela Portaria nº 0008/2017/GAB/PREF, de 02 de Janeiro de 2017 e Gestor do Fundo Municipal de Saúde nomeado pela Portaria nº 0010/2017/GAB/PREF, de 02 de Janeiro de 2017, assinamos em conjunto os poderes abaixo relacionados, referentes a todos os movimentos bancários das contas do Fundo Municipal de Saúde de Brasilândia do Tocantins inscrito no CNPJ nº 11.299.205/0001-36 junto à Agência nº 0911-3 do Banco do Brasil.

- I - Emitir Cheques;
- II - Abrir Contas de Depósito;
- III - Autorizar Cobrança
- IV - Utilizar o Crédito Aberto na Forma e Condições;
- V - Receber, Passar Recibo e dar Quitação;
- VI - Solicitar Saldos, Extratos e Comprovantes;
- VII - Requisitar Talonários de Cheques;
- VIII - Autorizar Débito em conta Relativo a Operações;
- IX - Retirar Cheques Devolvidos;
- X - Endossar Cheques;
- XI - Requisitar Cartão Eletrônico;
- XII - Movimentar Conta Corrente com Cartão Eletrônico;
- XIII - Sustar/Contra-Ordenar Cheques;
- XIV - Cancelar Cheques;
- XV - Baixar Cheques;
- XVI - Efetuar Resgates/Aplicações Financeiras;
- XVII - Cadastrar, Alterar e Desbloquear Senhas;
- XVIII - Efetuar Saques - Conta Corrente;
- XIX - Efetuar Saques - Poupança;
- XX - Efetuar Pagamento por Meio Eletrônico;
- XXI - Efetuar Transferência por Meio Eletrônico;
- XXII - Liberar Arquivos de Pagamento no Gerenciador financeiro;
- XXIII - Solicitar Saldos/Extratos de Investimento

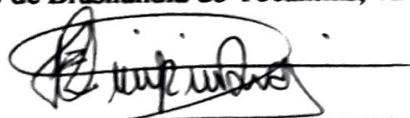
- XXIV - Solicitar Saldos/Extratos de Operações de Crédito;
- XXV - Emitir Comprovantes;
- XXVI - Efetuar Transferência para Mesma Titularidade;
- XXVII - Encerrar Contas de Depósitos;
- XXVIII - Consultar Obrigações do Depósito;
- XXIX - Atualizar Faturamento pelo Gerenciador Financeiro.

Art. 2º - São atribuições do Prefeito Municipal, Assinar cheque, nota de empenho e ordenar pagamento juntamente com o Secretário Municipal de Saúde, conforme o Inciso II do Art. 3º da Lei nº 346/2011, de 10 de Março de 2011.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito de Brasilândia do Tocantins, 02 de Janeiro de 2017.



**RICARDO FERREIRA DIAS**  
Prefeito Municipal